



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 227/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DELEGAR CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS TOTAL OU PARCIALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Prefeito Municipal de Indianópolis/MG, Sr. Lindomar Amaro Borges.

1. RELATÓRIO.

De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Lindomar Amaro Borges, após pareceres das presentes Comissões Permanentes, será submetido à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, o Projeto de Lei n 227/2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DELEGAR CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS TOTAL OU PARCIALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O presente Projeto de Lei, após análise pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Controle foi encaminhado à presente Comissão para parecer.

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o poder executivo a delegar concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos total ou parcialmente.

Tal concessão poderá ser firmada exclusivamente com o Consórcio CIDES, cuja atribuição é a implantação de políticas públicas nas áreas de gestão de resíduos sólidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Verifica-se portanto que o presente projeto preencheu todos requisitos legais e encontra-se apto à apreciação.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto esta Comissão de Serviços Públicos opina pela admissibilidade do referido Projeto, não colocando nenhum obstáculo em sua tramitação.

É o Parecer SMJ,

Sala das Comissões, 01 de abril de 2024.

Comissão de Serviços Públicos

Relator: MARCOS TÚLIO DA SILVA

JANICLEIDE ALVES DA SILVA

ELMAR FERNANDES DE RESENDE